

Substituição por incorreção da
Tabela constante do Artigo 36,
Parágrafo sétimo, do Regulamento
do Plano Alternativo – Aposentados:

I. Ao completar 19 anos 44,17%

II. Ao completar 24 anos 4,02%

III. Ao completar 29 anos 28,20%

IV. Ao completar 34 anos 4,01%

V. Ao completar 39 anos 20,14%

VI. Ao completar 44 anos 4,02%

VII. Ao completar 49 anos 34,60%

VIII. Ao completar 54 anos 4,02%

IX. Ao completar 59 anos 42,85%